



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 20/94

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder anistia de juros e multas incidentes sobre tributos em atraso.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros e multas incidentes sobre débitos relativos a impostos e taxas municipais e Contribuição de Melhoria, referentes aos exercícios de 1993 e anteriores, desde que pagos até 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em apreço visa obter a devida autorização legislativa para que o Município possa conceder anistia de juros de mora e multas incidentes sobre débitos relativos a tributos municipais, relativamente aos exercícios de 1993 e anteriores, desde que pagos até o final do corrente exercício.

O objetivo da lei é favorecer a um número significativo de contribuintes que estão em débito com os cofres públicos, mas que enfrentam algumas dificuldades para quitá-los, por causa dos valores às vezes elevados. A anistia dos juros e multas irá diminuir tais valores, permitindo o seu pagamento sem muitas dificuldades, o que representará mais receita para o Município.

Na oportunidade, considerando que muitos contribuintes aguardam a vigência da lei para quitarem seus débitos com a anistia, solicitamos que o Projeto de Lei nº 20/94 seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Recebido(s) nessa data:

Protocolo nº 2858194

Ivaiporá, 09 de 08 de 994

L.D.PD



ANEXOS OU DOCUMENTOS

Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 13/06/1994

A. Queráff.

1º Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 20/06/94

Ata(s) nº 1.º 584

A. Queráff.

Diretor de Secretaria

2º Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 27/06/94

Ata(s) nº 1.º 585

A. Queráff.

3º Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 27/06/94

Ata(s) nº 1.º 586

A. Queráff.

Lide na data



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 20/94 - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder anistia de juros e multas incidentes sobre tributos em atraso.

PARECER

As Comissões acima citadas, em conjunto, ao examinarem o referido Projeto de Lei, constataram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo nenhum reparo.

As Comissões entendendo da necessidade do seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, vinte dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN,

JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

3





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL N° 08/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos;

C O N V O C A

Os Membros desta Edilidade para duas reuniões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 27/06/94, logo após a sessão ordinária, e outra 28/06/94 às 9:00 hs, para apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI N° 20/94, do Poder Executivo -

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder anistia de juros e multas incidentes sobre títulos em atraso.

PROJETO DE LEI N° 21/94, do Poder Executivo -

Ementa: Prorroga o prazo para isenção de taxas e tributos.

PROJETO DE LEI N° 22/94, do Poder Executivo -

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos funcionários públicos municipais estáveis.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/94, do Poder Legis

lativo, Ementa: Concede reajuste salarial aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Sala das Sessões, vinte e três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente


MÁRIO HORT

2º Secretário

CIENTES

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

JOSÉ NARCISO DE MELO

MÁRIO HORT

ROBERTO BALBINO DA SILVA

PEDRO WILSON PAPIN

ANTONIO VILA REAL

MARIA DAS GRAÇAS R. DE MORAES

ANTONIO RAIZER